



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, *caput*.

Considerando que a Federação Capixaba de Motociclismo - FECAM é a única organização (OSC) instalada no Estado do Espírito Santo filiada à Confederação Brasileira de Motociclismo, sendo exclusiva representante legal da CBM, autorizada a realizar, organizar, supervisionar e regulamentar todos os eventos motociclísticos no Estado do Espírito Santo, inexistindo qualquer possibilidade de competição, sendo ela, reconhecidamente exclusiva.

Considerando que a Federação Capixaba de Motociclismo- FECAM é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza esportiva, filiada a Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

Considerando que a Federação Capixaba de Motociclismo – FECAM, foi fundada em 20/10/1989 e, desde então, vem realizando atividades de administração e coordenação da prática dos esportes relativos ao motociclismo no Estado do Espírito Santo e já realizou diversos eventos em parceria com o Governo Estadual e Prefeituras.

Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, possuindo uma equipe de profissionais, além de outros colaboradores para a manutenção e o cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a Federação Capixaba de Motociclismo – FECAM representa e defende os interesses do Motociclismo Estadual de competição perante os órgãos públicos e entidades esportivas Estaduais, Municipais e Federais.

Considerando que a Federação Capixaba de Motociclismo – FECAM possui capacidade técnica e operacional de Instituição, com uma equipe de profissionais permanentes, além de outros colaboradores, para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a Federação Capixaba de Motociclismo – FECAM desenvolve atividade de interesse público e de relevância social, promovendo o turismo esportivo, motivação esportiva, sem dúvida, com retornos econômicos consideráveis ao comércio local, além de trazer divulgação turística ao Espírito Santo e Municípios, com movimentação de diversos atletas e turistas de diversas localidades.



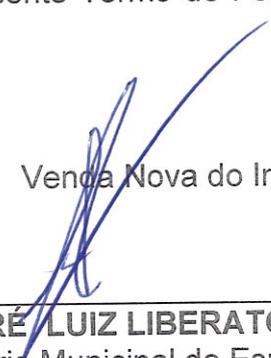
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Considerando também a importância do desenvolvimento da prática esportiva e de suas modalidades, além de promover o lazer, o turismo, a cultura, a saúde e a defesa e a proteção do meio ambiente.

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento se faz necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração.

RESOLVE firmar o presente Termo de Fomento com a Federação Capixaba de Motociclismo – FECAM.

Venda Nova do Imigrante/ES, 26 de janeiro de 2022.



ANDRÉ LUIZ LIBERATO ROCHA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer